



**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo

**OFÍCIO Nº 076/2024**

Praia Grande, 30 de abril de 2024.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI**  
**PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

C/C

**JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO**  
**SECRETARIA DE TRANSITO**



**Assunto: SUGESTÃO - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi nº 820/824, bairro Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

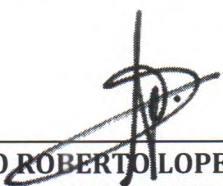
Cumpre esclarecer que o presente ofício visa solicitar os bons préstimos desta secretaria em tomar providências perante a denúncia que recebemos no Sindicato.

Por meio deste ofício, venho formalizar uma sugestão recebida referente ao desconto em folha de pagamento do auxílio alimentação dos agentes de trânsito desta secretaria. Conforme relatado, há uma preocupação com a inclusão das funções gratificadas constantes do Art. 22 da Lei Complementar nº 912 de 2022 no parágrafo único do Art. 4 da Lei Complementar nº 984 de 2024.

Este desconto impacta diretamente nos valores correspondentes às funções gratificadas recebidas pelos agentes de trânsito, comprometendo significativamente a atratividade da remuneração, especialmente em relação às promoções.

Aguarda-se resposta das providências tomadas.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

Adriano Roberto L. da Silva  
Presidente



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

## Recibo - Protocolo

**Processo Digital N° 11.037/2024 - D**

**Senha de acesso 9104VZ**

---

**Data de início:** 30/04/2024

**Requerente:** Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estancia Balnearia de Praia Grande

**Título:** PEDIDO

**Subtítulo:** PEDIDO

**Assunto:** OFÍCIO N 076/2024 - SUGESTÃO - DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

**Observações:**

Compareça munido deste para maiores informações

**ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SOMENTE COMO RECIBO E/OU PROTOCOLO.**

Data de impressão do recibo: 30/04/2024 às 12:05

**O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PODE SER FEITO PELO SITE**

[www.praia grande.sp.gov.br/processodigital](http://www.praia grande.sp.gov.br/processodigital)

---

AUTENTICAÇÃO



# CANAL DA OUVIDORIA

Protocolo 84245656

Local da Ocorrência SETRAN

Secretaria SETRAN

Data 24/04/2024

## DENÚNCIA

DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Sugestão

BOA TARDE!

CONFORME ANTERIORMENTE CONVERSADO COM O PRESIDENTE ADRIANO LOPES (PIXOXÓ), VENHO AQUI SUGERIR/SOLICITAR A INCLUSÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS CONTANTES DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 912 DE 2022 NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 984 DE 2024, VISTO QUE O DESCONTO EM EPÍGRAFE ATINGE DIRETAMENTE OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS RECEBIDAS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO, A SABER OS ENCARREGADOS DE TRÂNSITO, OS SUPERVISORES DE TRÂNSITO E OS SUPERVISORES CHEFES DE TRÂNSITO, TORNANDO ASSIM, JUNTAMENTE COM O DESCONTO DO IR, QUASE QUE NULA OU POUCO ATRATIVA A REMUNERAÇÃO RELATIVAS ÀS PROMOÇÕES.

ESTOU À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS E JÁ AGRADEÇO PELA ATENÇÃO DISPENSADA A NOSSA CATEGORIA.

Adriano Roberto L. da Silva  
Presidente

*Diretor responsável:*

 **SINDICATO  
PRAIA GRANDE**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES MARÍTIMOS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE